



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

**CONTRATADA: CASSOL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1010, Bairro Centro, CEP: 85.400-00 na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eloi Cassol, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.027.161-0, e do CPF nº 391.453.529-68,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, acrescendo a metafísica do mesmo, nos termos dispostos no parecer técnico do setor de engenharia, e conforme planilhas componentes do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** – Em virtude da alteração da metafísica, fica aditivado o valor em mais R\$ 111.772,00 (Cento e onze mil setecentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de 24,1% do valor original.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em virtude da alteração, fica aditivado o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, além do previamente estabelecido, com fundamentos apontados pelo setor de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todos os documentos que instruem o presente termo constam e ficam fazendo parte do processo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**VIVIANE COMIRAN**  
**CPF 017.594.249-86**

Ibema, 25 de outubro de 2023

**CASSOL ENGENHARIA LTDA**  
**ELOI CASSOL**  
**CPF 391.453.529-68**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

**CONTRATADA: CASSOL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1010, Bairro Centro, CEP: 85.400-00 na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eloi Cassol, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.027.161-0, e do CPF nº 391.453.529-68,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, acrescendo a metafísica do mesmo, nos termos dispostos no parecer técnico do setor de engenharia, e conforme planilhas componentes do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** – Em virtude da alteração da metafísica, fica aditivado o valor em mais R\$ 111.772,00 (Cento e onze mil setecentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de 24,1% do valor original.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em virtude da alteração, fica aditivado o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, além do previamente estabelecido, com fundamentos apontados pelo setor de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todos os documentos que instruem o presente termo constam e ficam fazendo parte do processo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo.

MUNICÍPIO DE IBEMA  
VIVIANE COMIRAN  
CPF 017.594.249-86

Ibema, 25 de outubro de 2023

CASSOL ENGENHARIA LTDA  
ELOI CASSOL  
CPF 391.453.529-68